



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 07 de maio de 2007 - Nº 84

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.581 DE 04 DE MAIO DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 16.154.500,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infra - Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí e Secretaria da Assistência Social e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 16.154.500,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 10 - Recursos de Convênios, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de 04 de maio de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.581 de 04 de maio de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	9.800.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.12	00	500.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.96	00	50.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	450.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	200.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.92	00	700.000
12101.06122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.92	00	100.000
12101.06128442.153	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NO SISTEMA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.33	00	5.000
12101.06128442.153	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NO SISTEMA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.36	00	30.000
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	00	10.000
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.36	00	10.000
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.36	10	50.000
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	10.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.92	00	21.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.14	00	10.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	50.000
14203.27812691.189	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	50.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	00	100.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.92	00	17.000
15201.21631451.125	REORGANIZAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	FO	3.3.90.14	00	9.500
16206.18544231.091	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ESTREITO EM PADRE MARCOS - PI	FI	4.4.90.51	10	400.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - Oeiras	SO	3.3.90.14	13	25.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - Oeiras	SO	3.3.90.39	13	30.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - Oeiras	SO	3.3.90.92	13	155.000
17110.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - Oeiras	SO	4.4.90.52	13	100.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.14	10	60.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.30	10	20.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.36	10	80.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	4.4.90.51	10	500.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	00	137.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	00	137.000
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.1.90.11	00	880.000
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.1.90.91	00	12.000
21101.04122041.045	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.92	00	15.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	300.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	200.000
21103.04128182.196	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	31.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	12	300.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	600.000
TOTAL					16.154.500

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.581 de 04 de maio de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	10	50.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.33	00	2.000
15201.21631501.121	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.14	00	1.500
15201.21631501.121	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.30	00	3.500
15201.21631501.121	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.36	00	2.500
15201.21631501.121	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	2.000
15201.21631501.182	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FO	3.3.90.36	00	15.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.92	13	310.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.50.52	00	80.000
39000.99999992.064	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	892.000
TOTAL					1.358.500

P. P. 6423 a 6432